



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 198/2024

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Maternidade São Mateus – PAD nº 864/2023.

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Maternidade São Mateus;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 558/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 864/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 143/2023 (fls. 37/39);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 29/02/2024;

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES conforme consta às fls. 44/45;

Baixa as seguintes determinações:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Maternidade São Mateus**, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DR. HENRIQUE PEREIRA MIRANDA, COREN-ES **402093-ENF** – PRESIDENTE;
- DRA. LILIANI PRATES BITENCOURT, COREN-ES **485299-ENF**;
- SRA. JOAIDA SILVA DOS SANTOS, COREN-ES **446909-TE**;
- SR. UEIDSON SCHULTZ MARTINS, COREN-ES **802198-ENF**;
- SRA. HELLEN ALVES RIBEIRO BELARMINO, COREN-ES **1287927-TE**;

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 30 de abril de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário